

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A SRA. LORENA SOUZA MARTINS.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 107/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a Sra. **LORENA SOUZA MARTINS**, portadora do RG nº 2.807.742 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 612.513.482-20, residente e domiciliada à Trav. Mariz e Barros, nº 2.715, apto. 1.101, Bairro: Marco, CEP: 66080-471, Belém/PA, Fone: (91) 98897-5716, E-mail: irlmartins@hotmail.com / martinslore04@gmail.com, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADORA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato, que trata do **VALOR E PAGAMENTO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** locação de imóvel (conjunto de salas 101 a 105, incluindo 05 vagas de garagem), situados à **Avenida Senador Lemos, nº 443, Ed. Village Executive, Bairro: Umarizal, na cidade de Belém/PA**, que será utilizado como sede das Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários, Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias – NAF e Núcleo Permanente de Incentivo a Autocomposição – NUPEIA., decorreu da **Dispensa de Licitação nº 024/2019MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão de reajuste de valor, considerando o disposto na Cláusula Quinta do Contrato, fica consignado que foi de **8,587450%** o acumulado de 12 meses, do período de setembro/2021 a agosto/2022, para o índice IGP-M (FGV), totalizando o valor mensal reajustado de R\$ 9.121,34 (nove mil, cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos). No entanto, a Contratada, após negociação com a Comissão de Gestão e Contratos deste Órgão Ministerial, constante do Protocolo SIP nº 6607/2022, aceitou a redução do valor mensal reajustado para **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**.

2.2. Diante da renegociação, o valor do contrato original fica reajustado, conforme quadro abaixo:

VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO RENEGOCIADO
Valor mensal: R\$ 8.400,00	Valor mensal: R\$ 9.100,00
Valor anual: R\$ 100.800,00	Valor anual: R\$ 109.200,00

2.3. O valor mensal reajustado de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)** é composto por Taxa Condominial, no valor de **R\$ 2.463,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**, e Aluguel, no valor de **R\$ 6.636,60 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**.

2.3. O valor reajustado é a contar de **setembro/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 339036.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Condomínios.

Elementos de Despesa: 339036.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Locação de Imóveis.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 12 de janeiro de 2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Locatário

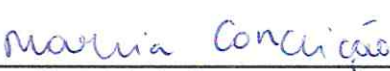


LORENA SOUZA MARTINS

Locadora

Testemunhas:

1. 
RG: 3544399

2. 
RG: 3306133